



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Edição 2452
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

Republicado com Alterações
DECRETO Nº 549/2022

“Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em face do contido no Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019; 639, de 25/11/2019; 647, de 29/11/2019; 510, de 02/10/2020 e 575, de 17/11/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019; 639, de 25/11/2019; 647, de 29/11/2019; 510, de 02/10/2020 e 575, de 17/11/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Ficam designados como membros permanentes, titulares e suplentes, para a Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I- Presidente: Caroline Louize da Fonseca Silva Portela - Lotada no Departamento de Licitações;

II- Titular: Jaíne Mariele Szorek - Lotada no Dep. de Licitações;

III- Titular: Micheli T. Vochikovski Schwab - Lotada na Secretaria Mun. De Assistência Social;

IV- Titular: Selma Filla Szklar - Lotada na Secretaria Municipal de Educação;

V- Suplente: Nilcéia Catarina dos Santos - Lotada no Dep. De Licitações;

VI- Suplente: Amanda Perbeline dos Santos - Lotada no Departamento de Licitações;

VII- Suplente: Willian Marcelo Charnei - Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VIII- Suplente: Efrain Kós – Lotado na Secretaria Municipal de Finanças”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 554/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7460/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, no dia 20 de dezembro de 2022, a partir das 19h00min, para realização de solenidade de formatura, conforme o protocolado sob nº 7460/2022.



Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Nellen Luciane M. C. Mehl.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 556/2022

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 4479/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de utilização de poço artesiano e casa de tratamento, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, localizado em Terra Cortada, totalizando a área de 150,00m² (cem e cinquenta metros quadrados), integrante de área maior, matriculado sob nº 13394, do CRI local, de propriedade de Antonio Sariolli, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

“Área do poço artesiano e casa de tratamento: 100,00m². A medição teve início no marco PP0, cravado a 17,50 metros do eixo da estrada municipal que demanda a Terra Cortada e a 8,00 metros da cerca da estrada particular de acesso e desse marco, segue no azimute de 81º34’23” e distância de 10,00 metros, até o M.1. Desse, segue no az 171º34’23” e distância de 10,00 metros, até o M.2. Desse, segue no az 261º34’23” e distância de 10,00 metros, até o M.3, cravado a margem da estrada particular, dividindo com terras de Antonio Sariolli. Desse segue margeando a estrada, no az 351º34’23” e distância de 10,00 metros, até o ponto inicial. Obs.: neste imóvel encontra-se perfurado um poço artesiano.

Área de servidão de passagem: 50,00m². – faixa de terras com 5,00 metros x 10,00 metros, situada com frente para a estrada municipal de Terra Cortada, onde mede 5,00 metros e segue com 10,00 metros até a área do poço artesiano e casa de tratamento”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 557/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Leia Mari Kaminski Pedroso	Professora/Secretaria Municipal de Educação	9137/2022	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2013/2018	A partir de 28/11/2022
Sirlene Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretaria Municipal de Educação	8169/2022	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2016/2021.	A partir de 02/01/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 558/2022

“Suspende o andamento dos protocolos administrativos em trâmite no Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – DEVISAT conforme específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação e justificativa oriunda da Secretaria Municipal de Saúde protocolada sob nº 9633/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o andamento dos protocolos administrativos em trâmite no Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – DEVISAT, no período de 12 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 559/2022**

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9567/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Joseane Jendruczak Siqueira**, retroativo a 22/11/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 560/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Ademar Luis Kotwitz	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Meio Ambiente	05/12/2022 a 03/01/2023	2019/2020
Anderson Osmari Muzeka	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	28/11/2022 a 27/12/2022	2021/2022
Caroline L. da F. Silva Portela	Técnico em Licitações	Secretaria de Saúde	19/01/2023 a 02/02/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Dionisio Thomen	Mecânico - Eletricista	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	12/01/2023 a 19/01/2023	2021/2022
Eulelia Hul	Agente Tributário	Secretaria de Finanças	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias finais)	2020/2021
Eulelia Hul	Agente Tributário	Secretaria de Finanças	17/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
Fabiano Ferreira	Agente Administrativo	UNICENTRO	08/12/2022 a 22/12/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Fabiano Ferreira	Agente Administrativo	UNICENTRO	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Gabriel Henrique Ianuch	Estagiário	Secretaria de Agricultura	08/12/2022 a 22/12/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Gustavo Luis de Cesaro	Agente de Máquinas e Veículos	Sindispru	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Ivete Homeniuk Ferraz	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Saúde	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022
João Thomen	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Assistência Social	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
José Luiz Bini	Mecânico I	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Karine M. A. Freitas	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	16/01/2023 a 14/02/2023	2019/2020
Leandro Edmar Bozatzki	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	01/12/2022 a 30/12/2022	2020/2021

Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria de Saúde	28/11/2022 a 12/12/2022	2019/2020
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	23/11/2022 a 07/12/2022	2021/2022
Marcia Rios	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	02/01/2023 a 13/01/2023	2021/2022
Marcio Benito Pinto	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	09/01/2023 a 23/01/2023	2021/2022
Maria Inez Z. Martin Pasko	Enfermeira	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	2022/2023
Mariele Tatiane Mosquer	Médica Ginecologista PSS	Secretaria de Saúde	17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Mariele Tatiane Mosquer	Médica Ginecologista PSS	Secretaria de Saúde	11/07/2023 a 25/07/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Marina Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	07/12/2022 a 21/12/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Marina T. Zdebski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	12/12/2022 a 21/12/2022 (10 dias iniciais)	2022/2023
Melissa Cristina Lemos do Prado	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022
Micheli Santin	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	28/11/2022 a 17/12/2022	2021/2022
Micheli Santin	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	18/12/2022 a 06/01/2023	2021/2022
Nilceia Maria Antunes Cristo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
Paulo Cezar Dubek	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	15/12/2022 a 13/01/2023	2021/2022
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Rafael Guarienti	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2020/2021
Rafael Junio Bobato	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	02/01/2023 a 16/01/2023	2021/2022
Reinaldo Custodio	Servente de Obras	Secretaria de Saúde	01/12/2022 a 30/12/2022	2021/2022
Roberto Montes Neto	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	22/12/2022 a 20/01/2023	2021/2022
Suelen Carla Dalpiaz	Psicóloga - CAPS	Secretaria de Saúde	16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias iniciais)	2020/2021
Teofilo Natanael Kohut	Assistente Social - CAPS	Secretaria de Saúde	19/12/2022 a 23/12/2022 (05 dias intermediários)	2021/2022
Thiago Henrique Paizani	Gerente de Man. de Vias Rurais	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 561/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Ana Paula dos Santos**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal



EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 313/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Lucia Doruch Sobrinha Ferreira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 21 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Odete Senakevicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - REABERTURA

OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma da

Unidade Básica de Saúde da localidade de Herval (zona rural) incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 183.903,68 (cento e oitenta e três mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 20 de dezembro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - REABERTURA

OBJETO: contratação de empresa para execução de construção da Unidade Básica de Saúde da localidade de Papanduva de Baixo, tipo UBS Rural, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 446.808,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA: 20 de dezembro de 2022, às 13h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - REABERTURA

OBJETO: contratação de empresa para execução de construção da Unidade Básica de Saúde da localidade de Marcondes, tipo UBS Rural, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 435.190,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais e noventa e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela
Membro da CPL

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022

Objeto: Credenciamento de artistas locais: grupos, trios, duplas e cantores solo.

Contrato nº 432/2022

Contratada: RICARDO PALCZUK

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 433/2022

Contratada: JORGE VINHARSKI

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 434/2022

Contratada: ALAN MARCEL RIBEIRO

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 435/2022

Contratada: GABRIEL COELHO LEMOS

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 436/2022

Contratada: EVERTON WILLIAN FERREIRA

Valor: R\$ 1.000,00



Contrato nº 437/2022

Contratada: TEODOSIO SKAVRONSKI

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 438/2022

Contratada: LUIS GUILHERME WALUS

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 439/2022

Contratada: JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 440/2022

Contratada: ROSNI CASTRO DE SOUZA

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 441/2022

Contratada: F.P. PRODUÇÕES LTDA

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 442/2022

Contratada: ROMÁRIO NEVES CHAGAS

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 443/2022

Contratada: MAURÍCIO BAHRI

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 444/2022

Contratada: MARCOS ROGEL EVANGELISTA DE ALMEIDA

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 445/2022

Contratada: FERNANDO JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 446/2022

Contratada: ANTONIO DE SOUZA GALDINO

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 447/2022

Contratada: GILNEI ANTONIO GRANDE

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 448/2022

Contratada: RAUL HENICH

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 449/2022

Contratada: HÉLIO COUSSEAU JUNIOR

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 450/2022

Contratada: CHARLES GIOVANI MENEGHINI

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato nº 451/2022

Contratada: EDENILSON ZENZELUK

Valor: R\$ 1.000,00

Data: Prudentópolis, 01 de dezembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Cultura Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores Sra. Sandra Mara Viana e Sr. Joelson Alves.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 091/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e a Aasprud – Associação De Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região, con-

forme Dispensa de Licitação nº 015/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS VALORES

Em decorrência do contido no protocolo 9220/2022, fica redistribuído o saldo dos grupos, discriminado da seguinte forma:

Descrição do produto/serviço	Valor (R\$)
Açúcar mascavo	(-) R\$ 1.500,00
Panificados	(-) R\$ 1.000,00
Doce de Frutas	(-) R\$ 900,00
Frutas	(+) R\$ 3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	529/2022
Pregão Eletrônico	158/2022
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços, por demanda, de publicação em jornal diário de grande circulação (Publicidade Legal), conforme art.21, III, da Lei 8.666/93.
Contratada	EDITORA BEM PARANÁ LTDA.
Valor	R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais).
Fiscal	A fiscalização da ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Lidiane Campagnaro .
Gestor	A gestão da ata de Registro de Preços ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 23 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2021 - SAÚDE CONTRATO RH Nº 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: DIVONEI NEVES

OBJETO: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem.

VALOR: R\$ 2.055,55 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 22/11/2022, por tempo determinado, conforme contrato.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br